Ata da Sexta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n°.382, bairro João Paulo II.

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, às onze horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santo, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Warlley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Ernesto Julião de Almeida Fraga e a vereadora Juliana da Silva Vaz faltaram e justificaram suas faltas. O vereador Euler Ramon Pereira Nogueira faltou e teve sua falta justificada pelo vereador Zenilton. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Passando para a Ordem do Dia da sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei 1.653/2026 que, "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para Concessão de Auxílio-Moradia Social Temporário aos moradores e proprietários de imóveis localizados na Avenida Monsenhor Turíbio Vila Nova, atingidos pelo Decreto Municipal n° 063/2026, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por dez votos e obteve um voto contrário do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho, o qual justificou seu voto contrário considerando que o valor proposto para pagamento do auxílio moradia é insuficiente para as famílias, ressaltando que aqueles imóveis são fontes de renda dos mesmos. Também questionou a ausência do pagamento da

indenização das famílias. A seguir o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 1.654/2026 que, "Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, Estabelece Diretrizes para elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia sete do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em cinco de maio de 2026.